



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

TERMO ADITIVO n° 01/2020

Minuta Termo Aditivo ao Contrato de nº 106/2019 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre e a empresa Expressão Engenharia e Construções LTDA.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa Expressão Engenharia e Construções LTDA., CNPJ/MF n.º91.954.776/0001-04, sediada na Rua Ramiro Barcelos, 602, bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jorge Djalma Scherer Schramm, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 25 de novembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de execução do contrato terá acréscimo de 90 (noventa) dias.

1.2 O prazo de vigência do contrato terá acréscimo de 4 (quatro) meses.

Base legal: O acréscimo do prazo contratual e executivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O contrato terá supressão de R\$50,07 (cinquenta reais e sete centavos), o que representa uma redução global de 0,006% ao valor celebrado no Termo Contratual 106/2019.

2.2 O contrato passou a vigorar com o valor global de R\$ 795.149,93 (setecentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo executivo para conclusão da obra passa de 07 de abril de 2020 para 05 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do prazo contratual passa de 25 de junho de 2020 para 25 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O seguro garantia será renovado pela contratada, em cumprimento à Cláusula 5, itens 5.4 e 5.8, do Contrato 106/2019.

5.4 que a validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme o item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº5/2017, a contratada deverá providenciar a renovação do seguro garantia.

5.8 No caso de alteração do valor do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.2 O A vigência do seguro garantia passa de 24 de setembro de 2020 para 24 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Fabrício Sobrosa Affeldt
Diretor-Geral
Portaria 156/2020

Expressão Engenharia e Construções
LTDA
Jorge Djalma Scherer Schramm
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF